



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 01/2014/POSGRAP/UFS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTEC), em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq, de 13/07/2006, a Resolução nº 002/2009/CONEPE, de 18/03/2009, a Portaria nº 529 de 19/06/2008 do Gabinete do Reitor, e com a decisão da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI), abre inscrições aos Professores/Pesquisadores da UFS interessados em concorrer a cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e cotas do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (PIBITIVOL) para o período de agosto/2014, a julho/2015. Serão disponibilizadas cotas do PIBITI e PIBITIVOL da UFS e eventualmente, de outras instituições.

1) OBJETIVOS

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa em **desenvolvimento tecnológico e inovação**;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da **capacidade inovadora das empresas**, em busca da possibilidade de transferência de tecnologia;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa, inovadora e **empreendedora** na sua comunidade;
- d) Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e de inovação direcionados ao **depósito de patentes no INPI**; assim como o registro de softwares, marcas, desenho industrial no INPI, ou órgãos equivalentes, e a proteção de cultivares registrado no MAPA.

2) INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e TECNOLOGIA SOCIAL

• A **inovação tecnológica** ocorre quando o resultado de uma pesquisa, expresso em termos de novos produtos, e/ou processos, e/ou melhoria(s)/incremento(s), em qualquer esfera de atuação, são transferidos e implementados no setor produtivo, gerando benefícios à sociedade. Para tanto, neste edital, a inovação tecnológica será entendida como produto(s), ou processo(s) que **gerem produtos, que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial**. *Por exemplo: um novo equipamento para a extração de óleo essencial de um determinado vegetal, ou o desenvolvimento de um novo método de extração deste óleo.*

- **Tecnologia Social** - a inovação social compreende **produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis**, desenvolvidas na **interação com a comunidade** e que represente efetivas **soluções de transformação e inclusão social**. *Por exemplo: um determinado suplemento alimentar sustentável para eliminar a mortalidade infantil, ou a implantação de hortas de determinados legumes em espaços comunitários ociosos, contribuindo para a diminuição da vulnerabilidade social e econômica.*

3) INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Prazo de Inscrição (Calendário no ANEXO B):
 - (1) Projetos: 01 de Abril a 21 de abril de 2014;
 - (2) Alunos: 25 de junho a 02 de julho de 2014.
- b) As inscrições deverão ser realizadas através do SIGAA da UFS, da seguinte forma:
 - (1) Formulários eletrônicos no sistema SIGAA;
 - (2) Currículo do orientador atualizado em 2014 na Plataforma Lattes do CNPq;
 - (3) Produção Intelectual atualizada e validada em 2014 no sistema SIGAA;
 - (4) Projeto de inovação e desenvolvimento tecnológico com cronograma de atividades e plano de trabalho (via sistema SIGAA).

4) REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- a) Estar cadastrado no SIGAA;
- b) Estabelecer e divulgar (*por exemplo: via e-mail SIGAA, sites de grupos, portas de laboratório entre outras formas*) os critérios de seleção dos alunos candidatos aos seus projetos de pesquisa, podendo adotar critérios como Média Geral Ponderada (MGP), Índice de Regularidade (IR), dentre outros que considere pertinentes para avaliar a capacidade do aluno na execução do Plano de Trabalho proposto.
- c) Ser professor/pesquisador vinculado a UFS com titulação de doutor e dedicação exclusiva, ou 40 horas, ou estar aposentado, ou possuir bolsa de órgão de fomento, estando em atividade de pesquisa durante o período de duração da cota. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- d) Ser pesquisador de reconhecida competência intelectual e possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, tendo de preferência produção em desenvolvimento tecnológico e inovação com potenciais implicações socioeconômicas;
- e) Preferencialmente ter participação nas atividades oferecidas pelo NPI/CINTTEC-UFS e/ou Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), tais como:
 - i) Processos/cultivares ou produtos tecnológicos com pedido de patente requerido/ concedido pelo INPI ou a outro órgão equivalente;
 - ii) Registro de software ou desenho industrial no INPI ou órgão equivalente;
 - iii) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados no período por agências de fomento públicas ou privadas externos à UFS;
 - iv) Coordenação de projeto PIBITI/UFS aprovado;
 - v) Participação em cursos ministrados pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

- vi) Participação em eventos (mini cursos, oficinas, palestras, encontros entre outros) organizados pelo CINTTEC/NPI-UFS.
- f) Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, cujo Grupo de Pesquisa indicado no projeto esteja atualizado em até 2014 e o cadastro do grupo atualizado no SIGAA, até o dia **11/06/2014**. Deverá possuir no ato da avaliação pelo menos 2,5 pontos de pontuação na Produção Intelectual do SIGAA em caso de pontuação abaixo de 2,5 não poderá orientar projeto;
- g) Não apresentar pendências com a POSGRAP e agências de fomento que contribuam com cota para este Edital;
- h) Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- i) Sempre será o orientador proponente o responsável pela orientação do projeto aprovado;
- j) Orientar o aluno contemplado nas distintas fases do trabalho tecnológico, incluindo a elaboração dos relatórios, bem como a reformulação desses quando solicitado pela COMPIBITI;
- k) Acompanhar a exposição dos trabalhos dos seus orientandos no Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EIDTI);
- l) Incluir os nomes dos orientandos e da instituição fomentadora (no caso de cota remunerada) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- m) Atuar como consultor *ad hoc* neste edital, e quando solicitado pela POSGRAP;
- n) O orientador deverá no final da pesquisa enviar ao CINTTEC comunicado informando sobre o destino do aluno que desenvolveu aquela pesquisa;
- o) O orientador deve escrever um Relatório Substitutivo descrevendo o desenvolvimento do plano de trabalho do aluno designado ao PIBITI ou PIBITIVOL, caso o orientando não enviar relatório semestral e final do projeto.

5) SOLICITAÇÃO DE COTAS

Cada orientador poderá solicitar no SIGAA no máximo 9 (nove) planos de trabalhos sendo no máximo 3 (três) cotas remuneradas e 6 (seis) cotas voluntárias, limitado no máximo 3 projetos.

6) REQUISITOS PARA A INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DOS ORIENTANDOS

- a) O aluno que desejar pleitear uma cota deverá se inscrever no SIGAA e escolher um professor/pesquisador e o projeto aprovado;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação no período de vigência da cota;
- c) Dedicar-se 20 horas semanais ao projeto e atividades sugeridas pelo orientador;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou outro tipo de atividade (a exemplo de estágio e monitoria), ainda que sem remuneração, e dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas e de pesquisa, no caso de cotas remuneradas;
- e) Não poderá estar recebendo outra modalidade de cota sendo vedada a acumulação de cotas de qualquer outra agência ou da própria Instituição;
- f) Ter currículo cadastrado na PLATAFORMA LATTES do CNPq e atualizado em 2014;

- g) Assinar o termo de aceitação emitido por agência de fomento quando feita a indicação do cotista ao Programa PIBITI. *Sem o termo assinado a cota não poderá ser implantada;*
- h) Os orientandos remunerados deverão devolver à instituição fomentadora da cota, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- i) Estar em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP, para os alunos que participam ou participaram de programas de iniciação científica ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- j) Executar, dentro do cronograma previsto o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- k) Encaminhar um relatório semestral da pesquisa via sistema SIGAA até 06/02/2015 e um relatório final até 31/07/2015, com no máximo 20 páginas, que deverão ter redação própria, circunstanciando das atividades desenvolvidas, resultados alcançados e os seguintes itens:
 - (1) Introdução/contextualização;
 - (2) Caracterização e Justificativa;
 - (3) Objetivos e Metas;
 - (4) Metodologia ou Descrição Técnica;
 - (5) Busca de Anterioridade (*no caso de softwares será o resultado do Estado da Técnica*);
 - (6) Resultados;
 - (7) Conclusão;
 - (8) Perspectivas (*para transferência de tecnologia*);
 - (9) Matéria Encaminhada para Publicação/Registro (*patentes, marcas, software, artigos,...*)
 - (10) Referências Bibliográficas.
- l) Reapresentar os relatórios obedecendo ao prazo e às instruções indicadas nos casos em que, por decisão da COMPIBITI, necessitem de reformulação;
- m) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de resumos e exposições orais e/ou painéis, no Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EIDTI).

7) REQUISITOS PARA O PROJETO E PLANO DE TRABALHO

- a) A proposta deve estar associada a um projeto institucional de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, não devendo, portanto, ser projeto de autoria do aluno;
- b) Caso o projeto submetido a este edital já tenha sido aprovado, no período, por agências de fomento públicas ou privadas externas à UFS, e o mesmo tenha as características de inovação tecnológica ou tecnologia social o mesmo será considerado aprovado para este edital;
- c) O proponente assume o compromisso de manter durante a execução do projeto o parecer favorável do Comitê de Ética da Instituição para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e/ou o parecer favorável do Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95 podendo ser solicitado, pela POSGRAP a qualquer período de execução do projeto;
- d) **Ter originalidade, relevância e mérito técnico-científico em desenvolvimento tecnológico e inovação;**

e) Cada projeto deverá conter:

- (1) **Introdução e Justificativa da Criação:** apresentação do estado da técnica com base em informação tecnológica e **busca de anterioridade** (<http://cintec.ufs.br/pagina/busca-patentes-3913.html>): *Demonstrar as diferenças com outros produtos ou softwares com características similares. Apontar pesquisas bibliográficas relacionadas com a criação.* Se necessário, consultar presencialmente o NPI/CINTTEC-UFS;
- (2) **Objetivos e Metas:** Descrever qual o desafio inovador mostrando quais são as **demandas tecnológicas a serem atendidas**;
- (3) **Metodologia ou Descrição Técnica,** com a discussão da busca de anterioridade da criação, não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, devendo ainda conter: um título para divulgação (além do título do projeto), atividade econômica empresarial, finalidade do projeto e público alvo que o projeto irá atingir;
- (4) **Produtos Tecnológicos Esperados,** apresentação das **hipóteses de solução às demandas tecnológicas apresentadas**; explicitar possíveis privilégios de propriedade intelectual com a previsão de participação dos pesquisadores e alunos envolvidos no projeto nos ganhos econômicos resultantes da exploração da tecnologia/conhecimento gerados;
- (5) **Descrição dos Antecedentes do Orientador,** descrever experiências na área de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- (6) **Referências Bibliográficas,** obedecendo às normas da ABNT;
- (7) **Plano de Trabalho** diferente para cada aluno com cronograma das atividades de desenvolvimento tecnológico.

8) PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Geral

- a) Cada cota terá duração de 12 (doze meses), ou um período menor em conformidade com as determinações dos órgãos de fomento, com vigência de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015;
- b) A seleção será realizada considerando a aprovação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho, mais a pontuação da produção intelectual do orientador no Sistema SIGAA, nos termos do item 8.2 deste Edital, que servirá de base para a classificação dos orientadores na distribuição de cotas;
- c) Os projetos com pontuação final abaixo de 6,0 (seis) na avaliação, realizada pelos consultores e/ou comissão de pesquisa COMPIBITI serão considerados reprovados. Caso o projeto receba pontuação final ou igual a 6,0 (seis) e não possua planos de trabalho será considerado reprovado;
- d) A distribuição das cotas obedecerá à proporção de orientadores qualificados para cada área de pesquisa definida no Art. 2º do Anexo da Portaria do Gabinete do Reitor N° 529 de 19 de junho de 2008;
- e) **A avaliação dos projetos e planos de trabalho será realizada por pelo menos dois avaliadores *ad hoc* (todos aqueles professores que submeterem proposta para esse edital deverão atuar como avaliadores),** havendo a interveniência do comitê interno ou do comitê externo para julgar casos omissos. As avaliações ocorrerão no seguinte período: **25/04/2014 a 12/05/2014 – avaliações;**

- f) O SIGAA estará disponível para preenchimento e/ou atualização do item Propriedade Intelectual, para fins de pontuação até o dia 11/06/2014. Para contagem de pontos desse edital serão consideradas apenas as informações validadas pelos docentes;
- g) O resultado será divulgado em **12/06/2014**.
- h) Os Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados ao CINTTEC – Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia por **escrito 13/06 e 16/06/2014 até as 17h00**;
- i) O julgamento dos pedidos de reconsideração ocorrerá **17/06 e 18/06/2014**;
- j) O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração será a COMIBITI;
- k) O resultado final, depois de apreciados os pedidos de reconsideração, será divulgado pela POSGRAP em **24/06/2014**.
- l) Este programa concederá até 03 (três) cotas remuneradas e 06 (seis) cotas voluntárias distribuídas de acordo com a classificação considerando a pontuação final estabelecida para cada área de pesquisa calculada
 Parágrafo único: A primeira, a segunda e a terceira cota remunerada serão distribuídas de acordo com a classificação da pontuação final da produção intelectual do orientador;
- m) As solicitações de cotas remuneradas não contempladas poderão ser transformadas em solicitações de cotas voluntárias, desde que o limite de cotas estabelecido neste edital não seja ultrapassado;
- n) A indicação dos alunos deverá ser feita pelos orientadores no sistema SIGAA no período de **02/07/2014 a 08/07/2014**.

8.2 Projeto e Plano de Trabalho

- a) O projeto de pesquisa será pontuado julgando os seguintes itens, cada um com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):
 - (1) Busca de anterioridade e descrição do estado da técnica realizados (peso 2);
 - (2) Vinculação com a inovação tecnológica. Por exemplo, ter: processos de patentes/registros; coordenação de projetos aprovados por outro órgão de fomento ou PIBITI/UFS executado e participação em cursos INPI ou NPI/CINTTEC-UFS (peso 1);
 - (3) Demanda tecnológica definida; desafio inovador explicitado em termos de novos produtos e/ou melhorias incrementais de produtos existentes (peso 2);
 - (4) Metodologia ou descrição técnica, contendo título para divulgação, atividade econômica empresarial, finalidade do projeto e público alvo (peso 2).
 - (5) Hipóteses de soluções tecnológicas apresentadas; resultados e impactos tecnológicos (peso 1).
 - (6) Exequibilidade da proposta (peso 2).
- b) A pontuação máxima do projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação é de 10 (dez) pontos e os projetos com pontuação abaixo de 6 (seis) pontos serão considerados reprovados;
- c) O plano de trabalho será pontuado julgando os seguintes itens, cada um com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):
 - (1) O plano de trabalho possui caráter tecnológico (peso 6);

- (2) Exequibilidade do plano de trabalho, considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros (peso 2);
 - (3) Possibilidade efetiva de aproveitamento dos resultados do plano para o avanço tecnológico e para aplicação pelo setor produtivo (peso 2).
- d) A pontuação máxima de cada plano de trabalho de desenvolvimento tecnológico e inovação é de 10 (dez) pontos e os planos com pontuação abaixo de 6 (seis) pontos serão considerados reprovados.
 - e) Em casos de concessão de 02 (duas) ou mais cotas de um mesmo projeto, o orientador escolhe qual a ordem de implementação das cotas do projeto aprovado.

A Produção Intelectual do orientador será analisada considerando os anos de 2011, 2012, 2013 e 2014 até **11 de junho**, mediante da sua Produção Intelectual disponível e validada no sistema SIGAA.

9) DAS SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTO

- a) O pedido de cancelamento, sem substituição do aluno, poderá ser solicitado a qualquer momento desde que seja acompanhado por justificativa, ficando o aluno comprometido a entregar um relatório do trabalho, desenvolvido até a data do desligamento, e a apresentá-lo no Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. A COMPIBITI caberá decidir sobre o aceite ou não da solicitação de cancelamento da cota;
- b) Os pedidos de cancelamento e substituição de alunos deverão ser encaminhados ao CINTTEC até o dia 10 do mês em curso;
- c) Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu(s) orientando(s). Em caso de impedimento eventual desse a(s) cota(s) retornam ao CINTTEC;
- d) Os pedidos de substituição de alunos deverão ser julgados com iguais critérios de exigências de candidatos a aluno do processo de seleção anual;
- e) Os alunos que atrasarem a entrega dos relatórios por um período superior a 15 dias após o prazo indicado neste edital, poderão ter sua cota cancelada.

10) OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) O CINTTEC poderá auxiliar os pesquisadores, na busca de anterioridade dos temas objeto dos respectivos projetos, a fim de nortear a identificação de produtos ou processos inovadores.
- b) A inscrição para este Programa por parte do Orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- c) Serão impedidos de participar deste edital os professores/pesquisadores que não apresentarem relatório semestral ou final, ou ainda não estiverem em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP e agências de fomento que contribuam com cota para este edital;
- d) Casos omissos a este edital serão analisados pela COMPIBITI;

11) CONTATOS

Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTTEC

Cidade Universitária Prof. "Jose Aloísio de Campos"

Pólo de Pós-Graduação Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze

CEP: 49100-000 - São Cristovão - SE

Home Page: www.cintec.ufs.br

E-mail: cintec.ufs@gmail.com



Simone de Cássia Silva
Coordenadora

Núcleo de Propriedade Intelectual –UFS

Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia CINTTEC – UFS



Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO A

Avaliação de Produção Intelectual dos últimos 4 anos (2011/2012/2013/2014*)

*parcial até 11 junho de 2014

DESCRIÇÃO			
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CONSELHO EDITORIAL		Pontuação Individual	Pontuação Máxima
1.	Artigo indexado no ISI, Scopus ou Scielo	2,5	25
2.	Artigo não indexado nas bases citadas no item1	0,5	
TRABALHOS PUBLICADOS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS			
1.	Trabalho completo publicado em anais	1,0	5
2.	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,2	
AUTORIA, ORGANIZAÇÃO, E TRADUÇÃO DE LIVROS PUBLICADOS EM EDITORAS COM ISBN (DE CARÁTER CIENTIFICO, TÉCNICO, DIDÁTICO OU DE DIVULGAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO PESQUISADOR.			
1.	Livro publicado por editora	2,5	15
2.	Capítulo de livro publicado por editora	0,5	
PROCESSOS, PRODUTOS TECNOLÓGICOS, SOFTWARES E PROTEÇÃO DE CULTIVARES			
1.	Patente concedida e/ou depositada no INPI	7,5	45
2.	Registro de /software/marcas/desenho industrial no INPI ou órgão equivalente	2,5	
3.	Proteção de cultivares registrada no MAPA	5,0	
PRODUÇÃO ARTÍSTICA PARA PESQUISADORES DA ÁREA DE ARTES			
1.	Curadoria mostra artística, fotografia ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de artes, congressos, etc.)	0,0	0,0
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO CONCLUÍDAS			
1.	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	10
2.	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0	
3.	Orientação de iniciação científica/tecnológica e monografia de graduação e de especificação	0,5	

ANEXO B

CALENDÁRIO PIBITI PARA 2013-2014

Data	Atividade
21/03/2014	- Lançamento do Edital N° 01/2014-POSGRAP/UFS
01/04 a 21/04/2014	- Inscrição no sistema SIGAA dos projetos novos PIBITI e PIBITIVOL
11/06/2014	-Último dia para a inserção ou atualização da produção tecnológica do orientador no módulo Produção Intelectual no sistema SIGAA
22/04/2014	- Verificação das Solicitações pela Equipe CINTTEC
23/04 a 25/04/2014	- Indicação de avaliadores para avaliação de projetos e planos de trabalho.
23/04 a 25/04/2014	- Distribuição de projetos e planos de trabalho para avaliadores <i>Ad hoc</i>
25/04 a 12/05/2014	- Avaliação dos projetos e planos pelos avaliadores <i>Ad hoc</i>
20/05 a 30/05/2014	- Processamento das avaliações pelo CINTTEC
09/06 a 11/06/2014	- Avaliação externa CNPq
12/06/2014	- Divulgação do Resultado
13/06 e 16/06/2014	- Pedidos de Reconsideração
17/06 e 18/06/2014	- Julgamento das Reconsiderações pela COMPIBITI (CINTTEC)
24/06/2014	- Divulgação do Resultado Final da Seleção
25/06 a 02/07/2014	- Prazo para inscrição de estudantes no Sistema SIGAA
02/07 a 08/07/2014	- Prazo para os orientadores escolherem os cotistas no Sistema SIGAA
09/07 a 14/07/2014	- Prazo para preenchimento das vagas não usadas por Orientadores (lista de excedentes)
15/07 a 23/07/2014	- Operações Internas PIBITI 2014 CINTTEC (CNPq/FAPITEC/UFS)
A DEFINIR	- O cronograma será definido de acordo com a divulgação das bolsas pelos órgãos de fomento.
01/08/2014	- Implementação do PIBITI (CNPq/FAPITEC/UFS) e PIBITIVOL